

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redistribuição das metas do recurso federal PAC I – Piso de Alta Complexidade para os serviços de abrigos para crianças e adolescentes, conforme tabela abaixo:

entidade	metas	valor
Lar Anália Franco	65	R\$ 3.250,00
Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina	48	R\$ 2.400,00
Projeto Casa Abrigo	55	R\$ 2.750,00
Casa de Maria - Arte de Viver	12	R\$ 600,00
Canto de Dália	10	R\$ 500,00
Total	190	R\$ 9.500,00

Art. 2º - O valor por meta sofrerá alteração de R\$ 35,00 para R\$ 50,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de junho de 2007.

Sandra Regina Nishimura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social